CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XII

CNPJ/MF 59.929.098/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026.

1. DATA, HORA e LOCAL: Assembleia realizada no dia 23 de março de 2026, às 10 (dez) horas ("Assembleia"), em 1ª (Primeira) Convocação, na sede social da **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administradora"), na qualidade instituição administradora da **CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XII**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.929.098/0001-09 ("Classe" e "Fundo", respectivamente).

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Jose Alexandre Gregorio da Silva – Presidente; e **Mateus Fialho** – Secretário.

3. CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia é realizada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, regulamento do Fundo e anexo da Classe ("Regulamento" e "Anexo"), instalada nos termos da Primeira Convocação, realizada por meio do Edital de Convocação (adiante definido) de 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Convocação da Assembleia Especial de Cotistas, divulgado por meio de sistema eletrônico aos cotistas da Classe ("Cotistas") em 11 de março de 2026 ("Edital").

4. PRESENÇA: Presentes os representantes legais da Administradora e da **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 174, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para a prestação do serviço de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA: Os Cotistas deliberaram sobre as seguintes matérias ("Ordem do Dia"):

(i) Alterar o item 6.3 do Anexo da Classe, de forma que passará a vigorar com a seguinte redação:

"*6.3. Sem prejuízo de outras formas de amortização previstas no Suplemento de cada subclasse, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser objeto de amortização extraordinária proporcional ao percentual que cada subclasse representa do Patrimônio Líquido ("Amortização Extraordinária"), bem como objeto de resgate, mediante envio de notificação por escrito pelos titulares de Cotas Subordinadas Júnior à ADMINISTRADORA nesse sentido, com 3 (três) Dias Úteis de antecedência, desde que:*

(i) esteja em curso a Amortização Pro Rata;

(ii) a Classe tenha liquidado todos os seus encargos e despesas vencidos, recomposto integralmente a Reserva de Caixa e a Reserva de Amortização (neste último caso, quando aplicável), nos termos deste Regulamento, e feito as provisões exigidas pela regulamentação pertinente;

(iii) até a respectiva data de Amortização Extraordinária/resgate, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação Antecipada, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido adequadamente sanados nos termos e prazos deste Anexo I-A;

(iv) sejam observadas a Ordem de Alocação de Recursos, a preservação da Reserva de Caixa e a preservação da Reserva de Amortização (neste último caso, quando aplicável);

(v) considerada pro forma a Amortização Extraordinária pretendida, sejam observados os Índices de Subordinação; e

(vi) a Classe possua (a) Patrimônio Líquido inferior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); ou (b) mais de 5% (cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em Disponibilidades, em todo caso incluídas as Reservas de Amortização e Reserva de Caixa, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias."

(ii) Incluir o novo item 6.4 do Anexo da Classe, com a renumeração dos itens subsequentes, que vigorará com a seguinte redação:

"*6.4. Adicionalmente à regra prevista no item 6.3 acima, as subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser objeto de amortização especial integral ou parcial ("Amortização Especial"), bem como objeto de resgate, desde que previsto no seu respectivo Suplemento, independentemente de amortização ou resgate das Cotas Seniores ou das demais subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino às quais se subordinem, mediante envio de notificação por escrito pelos titulares de Cotas Subordinadas Júnior à ADMINISTRADORA nesse sentido, com 3 (três) Dias Úteis de antecedência, desde que, em adição às condições elencadas nos subitens (i) a (v) do item 6.3 acima, sejam emitidas, subscritas e integralizadas, até a data da Amortização Especial, novas Cotas Subordinadas Mezanino em montante equivalente ao valor das Cotas Subordinadas Mezanino objeto da Amortização Especial e resgate.*"

(iii) Tendo em vista a aprovação das matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima, incluir os conceitos de "Amortização Especial" e de "Amortização Extraordinária" no "Anexo I-B – Definições Aplicáveis à Classe A Responsabilidade Limitada", conforme abaixo:

"Amortização Especial" É a hipótese de amortização de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino prevista no item 6.4 do Anexo I-A.

"Amortização Extraordinária" É a hipótese de amortização de Cotas Subordinadas Mezanino prevista no item 6.3 do Anexo I-A."

6. DELIBERAÇÃO: Após a análise das matérias constantes na Ordem do Dia, as matérias foram aprovadas, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas desimpedidos e aptos para deliberar, conforme os resultados apurados a seguir:

Item	Aprovado	Reprovado	Abstenção	Conflitado
(i)	88.04%	0%	0%	0%
(ii)	88.04%	0%	0%	0%
(iii)	88.04%	0%	0%	0%

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata de Assembleia ("Ata") que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Os termos utilizados nesta Ata iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural) que não sejam aqui definidos de outra forma terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento, consolidado nos termos do Anexo I à presente Ata.

São Paulo, 23 de março de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XII, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTO

[o documento seguirá na próxima página]